

PROCESSO SELETIVO N° 030/2014

PROJETO “APOIO ÀS INICIATIVAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS” – ESTEIO

A Guayí, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio, nº611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de um (a) assessor (a) técnica, para realizar atividades do projeto “Apoio às iniciativas de prevenção à violência contra mulheres e meninas”, no âmbito do Contrato N° 282/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Esteio e a Guayí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.
- 1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.
- 1.3 A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayí.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP90050-003,
- 1.4 O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	22/12/2014
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	22/12/2014 a 06/01/2015
Análise dos CV e seleção dos (as) candidatos (as) para a entrevista individual, caso a comissão entender necessário	07/01/2015

Publicação da listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para entrevista individual informando data, hora e local para realização da entrevista, caso a comissão entender necessário..	07/01//2015
Realização das Entrevistas Individuais com as/os candidatos (as) selecionados (as) na Fase de Análise de Currículo, caso a comissão entender necessário.	08/01/2015
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os) e sua Classificação	08/01/2015
Homologação dos Resultados	09/01/2015

2. OBJETO

Selecionar 01 (um/a) assessor (a) técnico (a) para realizar atividades na execução do projeto “Apoio às iniciativas de prevenção à violência contra mulheres e meninas”, no âmbito do Contrato N° 282//2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Esteio e a Guayí.

3. CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 **ATIVIDADE:** Assessor (a) Técnico (a).

3.1.1 VAGAS: 01

3.1.2 **ATRIBUIÇÕES:** realizar assessoramento na organização, execução, monitoramento, registro, sistematização e relatórios na elaboração das atividades de elaboração do material didático-pedagógico do projeto e nos 24 Encontros de Consultoria para os participantes do projeto “Apoio às iniciativas de prevenção à violência contra mulheres e meninas – Esteio”.

PRÉ – REQUISITOS – idade superior a 18 anos, curso superior completo em uma das seguintes áreas: ciências humanas, assistente social, pedagogia e psicologia. Experiência na organização e administração de eventos, trabalhos em Grupo. Experiência com

atividades de enfrentamento e coibição da violência doméstica, especialmente contra mulher.

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: De acordo com o cronograma das atividades previstas pelo projeto, com uma média de 80 horas mensais, em um total de 640 horas no projeto, assim distribuídas: 1º Produto: assessoramento na elaboração do material didático- pedagógico do projeto, primeiro mês, com 80 horas; 2º Produto: assessoramento a realização dos 24 Encontros de Formação, do segundo ao sétimo mês, com 480 horas, com tarefas a serem cumpridas mensalmente; 3º produto: assessoramento a sistematização dos Encontros de Formação, no oitavo mês, com 80 horas.

3.1.4 Sede operacional do trabalho será município de Esteio/RS, Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social/Coordenadoria da Mulher.

3.1.5 **REMUNERAÇÃO PREVISTA:** R\$ 15,00 a hora técnica, com a previsão total R\$ 9.600,00.

3.1.6 **PERÍODO DA ATIVIDADE:** As tarefas serão executadas de acordo com cronograma elaborado pela Guayí no período de janeiro a 31 de agosto de 2015.

3.1.7 **VINCULO DE TRABALHO:** Trabalho realizado por atividade e tarefa, autônomo sem vínculo empregatício, ficando a remuneração condicionada à comprovação das tarefas realizadas de acordo com o cronograma do projeto.

4. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1 A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Baixa Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-003.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo Seletivo para a contratação do (a) profissional referidos do item 3, será constituídos das fases abaixo relacionadas.

Fase 1 – Realização da inscrição pelos (as) candidatos (as), conforme disposto no item 5.2 deste Edital.

Fase 2 – Análise dos currículos dos (as) Candidatos (as) pela Comissão de Seleção e divulgação dos (as) selecionados (as) para realização de Entrevista Individual se a Comissão de Seleção julgar necessária.

Fase 3 – Entrevista Individual com os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Fase 2, nos casos em que a Comissão de seleção julgar necessária a entrevista e, divulgação do resultado final dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para integrar a equipe do projeto.

5.2 FASE 1 – Inscrição dos (as) candidatos (as)

5.2.1 – Os (as) interessados(as) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: seguranca@guayi.org.br, com a seguinte identificação no tópico “assunto da mensagem”: Assessor (a) Técnico Esteio + Nome

5.2.2 – No Currículo Vitae devem ser informados, obrigatoriamente, a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação, as experiências e referencias profissionais e de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nesses o endereço completo, telefone de contato e recados, Carteira de Identidade (RG) N° e Órgão Expedidor, o número de inscrição Cadastro de Pessoa Física (CPF), n° de Inscrição no Programa de Integração Social (PIS). A não informação dos dados acima citados inviabiliza a avaliação do (a) candidato (a).

5.2.3 Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 24 horas do dia 06 de janeiro de 2015.

5.3 FASE 2 – Análise de Currículo Vitae

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil, conforme prazos e normas estabelecidas neste Edital, serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção dos (as) Candidatos (as) para a “Fase 3 – Entrevista Individual”, caso seja considerada necessária, são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidos para o Cargo, conforme disposto no “item 03” deste edital;
- Apresentar no Currículo Vitae referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;

- Apresentar no Currículo *Vitae* referência de experiência com atividades de enfrentamento e coibição da violência doméstica, especialmente contra mulher, trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.

5.4 FASE 3 – Entrevista Individual

5.4.1 Nos casos em que a Comissão de Seleção indicar à necessidade da Entrevista Individual a (o) candidata (o) deverá comparecer no local, data e hora agendada na lista das (os) selecionados (as) para a Entrevista individual, munidos de documento original de identificação.

5.4.2 Ao final das entrevistas a Comissão de Seleção elaborará a lista do (a) selecionado (a) que será publicada e homologada pela Coordenação Geral da Guayí.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade <www.guayi.org.br>, no dia 09 de janeiro de 2015.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato (a) selecionado (a) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

Para: Comissão de Seleção do Projeto “Apoio às iniciativas de prevenção à violência contra mulheres e meninas – Esteio”.

Endereço: Rua José do Patrocínio, 611

Bairro: Cidade Baixa

CEP: 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

8. DA SEDE DO PROJETO

8.1. O projeto será desenvolvido no município de Esteio/RS, a partir da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do (a) candidato (a) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

9.2. O (a) candidato (a) será aproveitado (a) observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

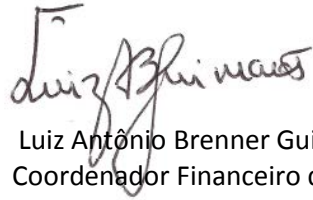
9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico <seguranca@guayi.org.br> no prazo de 24 horas subsequentes da publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade <www.guayi.org.br>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do (a) contratado (a) em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a (o) desistente, convocando a (o) próxima (o) candidata (o), classificada (o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2014.



Luiz Antônio Brenner Guimarães
Coordenador Financeiro da Guayí